



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR, PARA O FIM QUE ABAIXO SE DECLARA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500418-91.2023.8.06.0000).

CV Nº 02/2023

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo do Cambeba, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sr. Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Morais, no uso de suas atribuições legais, e a **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR**, entidade mantida pela **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86, sediada na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu magnífico Reitor, Prof. Dr. Randal Martins Pompeu, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente Convênio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objetivo

O presente Convênio tem por objeto o pagamento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com recursos do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Estado do Ceará – FERMOJU, da matrícula e de todas as mensalidades dos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado) ofertados pela **CONVENIADA**, para os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará aprovados em processo seletivo.

Parágrafo Primeiro – O pagamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado) está restrito à área de Direto, para magistrados, e às áreas de administração, economia, finanças públicas, direito, contabilidade e informática, para os servidores.

Parágrafo Segundo – A **CONVENIENTE** arcará com o pagamento da matrícula e de todas as mensalidades dos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado) ofertados pela **CONVENIADA**, para os magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará que tiverem deferido o pedido de custeio com recursos do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Estado do Ceará – FERMOJU.

Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes

2.1. Constituem obrigações da **CONVENIADA**:

I. Divulgar este Convênio nos meios próprios de comunicação e em outros canais



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

disponíveis.

II. Promover a divulgação das datas de inscrição e de realização dos processos seletivos dos cursos de mestrado e doutorado passíveis de serem custeados com fundamento no presente Convênio.

III. Dar ciência das exigências legais e regulamentares aplicáveis aos eventuais beneficiados do custeio dos programas de mestrado e doutorado abrangidos por este Convênio.

IV. Responder aos questionamentos e às consultas formuladas sobre os cursos de pós-graduação a serem custeados nos termos do presente Convênio.

V. Comunicar imediatamente ao CONVENENTE qualquer ocorrência que implique o desligamento da pós-graduação do magistrado ou servidor beneficiado por este Convênio.

VI. Emitir nota fiscal de prestação de serviços em nome da CONVENENTE.

2.2. Constituem obrigações do CONVENENTE:

I. Informar à CONVENIADA os nomes dos magistrados ou servidores cujos pedidos de custeio dos cursos de mestrado ou doutorado com recursos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU tenham sido deferidos respectiva dotação orçamentária.

II. Firmar, como interveniente anuente, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a CONVENIADA pelo magistrado ou servidor que tenha o pedido de custeio deferido pelo Presidente do Tribunal de Justiça e aprovado pelo Órgão Especial, responsabilizando-se pelo pagamento da matrícula e de todas as mensalidades.

III. Efetuar diretamente à CONVENIADA, na forma em que estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os repasses dos recursos referentes à matrícula e às mensalidades dos magistrados e servidores beneficiados pelo custeio previsto no presente Convênio.

IV. Responder aos questionamentos e às consultas formulada pela CONVENIADA.

DS
DVB

Cláusula Terceira – Da Administração do Convênio

Para a Coordenação Técnica do presente CONVÊNIO fica designado pelo CONVENENTE a servidora

Louyse Silveira Araújo

Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº Cambeba, Fortaleza/CE.

DS
Rea

Parágrafo Único – Caberá à Coordenação Técnica do Convênio a responsabilidade pela solução e encaminhamento de questões técnicas e administrativas que eventualmente surgirem durante a vigência do presente instrumento, bem como supervisionar e gerenciar, a execução das obrigações assumidas.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, com início 05.07.2023.

Parágrafo Único – A rescisão do presente convênio poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação deste convênio será efetivada em extrato no Diário da Justiça, para o ocorrer no prazo determinado pela Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes, em documento firmado por ambas, que passa a valer como aditivo a este Convênio.

Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

DS
DVB

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:1161329730
0

Assinado de forma digital
por ANTONIO ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.05.05 16:05:56
-03'00'

Antônio Abelardo Benevides Morais

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DocuSigned by:

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu

REITOR DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

Plano de Trabalho
<p>Processo Administrativo nº: 8500418-91.2023.8.06.0000 Assunto: Renovação do Termo de Cooperação Técnica celebrado com a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (TCT Nº 35/2018)</p>
<p>1. Objeto:</p> <p>Tem por objeto a celebração de convênio entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ e a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR, entidade mantida pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, no sentido de viabilizar o pagamento das mensalidades dos cursos de mestrado e doutorado custeados por este Tribunal nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, de 08 de outubro de 2020.</p>
<p>2. Justificativa:</p> <p>O artigo 1º da Resolução nº 17/2020 estabelece que: <i>“Art. 1º O Tribunal de Justiça poderá, com recursos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, nos termos do artigo 2º, IX, da Lei nº 14.605, de 5 de janeiro de 2010, limitado à disponibilidade orçamentária, custear as despesas dos magistrados e servidores efetivos, aprovados em seleção pública e com ampla concorrência, para participar de cursos de pós-graduação Mestrado/Doutorado em instituições de ensino sediadas no Estado do Ceará, mediante convênio celebrado entre elas e o Tribunal de Justiça.”</i></p> <p>Atualmente, são pagas as mensalidades dos cursos de mestrado/doutorado de 10 (dez) servidores e 08 (oito) magistrados para a Unifor, dos quais alguns tem data de conclusão somente em julho de 2026.</p>
<p>3. Execução e controle dos recursos financeiros:</p> <p>A concessão de bolsas para capacitação dos magistrados e servidores por meio de frequência a cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado é regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 17/2020 e pela Instrução Normativa nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021.</p> <p>Nos termos da Resolução nº 17/2020:</p> <p><i>Art. 4º O Tribunal de Justiça, na forma estabelecida nesta Resolução, arcará com o custeio simultâneo de, no máximo, 38 (trinta e oito) vagas de cursos de pós-graduação, sendo 28 (vinte e oito) vagas para o curso de mestrado, 14(quatorze) para juizes e 14(quatorze) para servidores efetivos, e 10 (dez) vagas para o curso de doutorado, sendo 5(cinco) para magistrados e (5) para servidores efetivos.</i></p> <p><i>§ 1º Havendo disponibilidade orçamentária, no início de cada ano, no prazo máximo de 15 dias, contados do retorno do recesso judiciário, a Presidência do TJCE publicará edital, com prazo de 15 dias, ofertando a magistrados e servidores as vagas que estejam disponíveis.</i></p> <p><i>§ 2º Sem prejuízo das vagas disponibilizadas nos termos do parágrafo anterior, a cada nova vaga aberta no decorrer do ano, servidores e magistrados poderão manifestar interesse na respectiva bolsa, ficando a Administração do TJCE, caso haja disponibilidade orçamentária, obrigada a publicar edital, também com prazo de 15 dias, para conhecimento de outros eventuais interessados.</i></p>

DS
DVB

Art. 9º O valor máximo mensal de desembolso do Tribunal de Justiça para a Instituição conveniada, relativo a mensalidade de um aluno será, no curso de mestrado, de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e, no curso de doutorado, de R\$ 3.5000,00 (Três mil e quinhentos reais). § 1º Nas hipóteses de mensalidades que superem os limites previstos no caput deste artigo, o beneficiário terá que arcar, com recursos próprios, com a diferença do valor, cujo montante será descontado na sua folha de pagamento e repassada ao Fermoju.

Considerando que se trata de um processo dinâmico, visto que os cursos de mestrado e doutorado possuem data de conclusão diferenciada, essas vagas podem estar preenchidas ou não ao longo do ano. Ademais, quando surge uma nova vaga esta é disponibilizada em edital para ampla concorrência de servidores ou magistrados, podendo ser para a UNIFOR ou outra instituição de ensino.

Dessa forma, solicitou-se dotação orçamentária considerando que as 38 (trinta) vagas previstas em resolução estejam preenchidas e o valor da mensalidade seja o limite estabelecido na Resolução.

Dotação orçamentária anexada às fls. 42 e 43 do Processo Administrativo nº 8500418-91.2023.8.06.0000

7. Valor Estimado:

28 bolsas de mestrado no valor máximo cada uma de R\$ 2.500,00: R\$ 70.000,00

10 bolsas de doutorado no valor máximo cada uma de R\$ 3.500,00: R\$ 35.000,00

Estima-se, portanto, um custo de R\$ 1.050.000,00 com 38 bolsas para os meses de março a dezembro de 2023.

DS
DVB

Fortaleza, 02 de março de 2023.

Vandalina Julião Coutinho de Alencar
Coordenadora de Educação Corporativa

Certificado de conclusão

ID de envelope: 7B5EB95455E2429891C77FD42E187043

Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o DocuSign: CONVÊNIO Nº 02-2023 TJCE-UNIFOR.pdf

Envelope de origem:

Página do documento: 5

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Iniciais: 7

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Autor do envelope:

Fernanda Maria Guimarães Rodrigues

Ave. Washington Soares, 1321 - Edson Queiroz

Fortaleza, CE 60.811-341

fernanda@unifor.br

Endereço IP: 200.253.187.124

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Fernanda Maria Guimarães Rodrigues

Local: DocuSign

ago-18-2023 | 16:04

fernanda@unifor.br

Eventos do signatário**Assinatura****Carimbo de data/hora**

David Veras Bezerra

davidveras@unifor.br

Advogado

Fundação Edson Queiroz

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 200.253.187.124

Enviado: ago-18-2023 | 16:07

Visualizado: ago-18-2023 | 16:12

Assinado: ago-18-2023 | 16:12

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

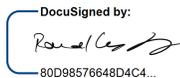
Aceite: jun-16-2020 | 13:25

ID: 0d14bccd-6d30-4648-a0d9-0a0d44a38ecb

Randal Martins POMpeu

randal@unifor.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Utilizar o endereço IP: 200.253.187.124

Enviado: ago-18-2023 | 16:12

Visualizado: ago-18-2023 | 17:25

Assinado: ago-18-2023 | 17:25

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: jun-16-2020 | 18:41

ID: 1ce8f017-06a7-4e4f-9ea4-58cad42efce5

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Reitoria Unifor

Copiado

Enviado: ago-18-2023 | 17:25

reitoria@unifor.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
--	-------------------	-----------------------------

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
---------------------------	-------------------	-----------------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptado	ago-18-2023 16:07
------------------	-------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	ago-18-2023 17:25
---------------------	----------------------	---------------------

Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	ago-18-2023 17:25
----------------------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	ago-18-2023 17:25
-----------	----------------------	---------------------

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at edson@fundacaoedsonqueiroz.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to edson@fundacaoedsonqueiroz.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ during the course of your relationship with FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ.